



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 476/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Altera dispositivo da Lei n.º 364/2013 e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 4º da Lei n.º 364/2013, de 22 de maio de
2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

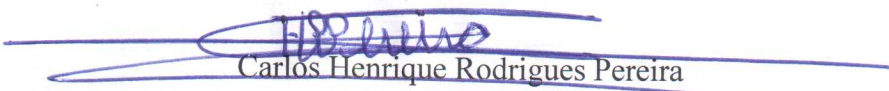
I – para construção de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

II – para manutenção, reparação, reforma ou ampliação de unidade
habitacional, o subsídio será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou conforme avaliação de
orçamento técnico.

Art. 2º - Fica revogada a alínea 'd' do artigo 3º da Lei n.º 364/2013, de 22
de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário em especial a Lei 452/2019 de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 24 dias do mês de
dezembro de 2020.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal